



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215 **PLC 018/2025**

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

FLS 128

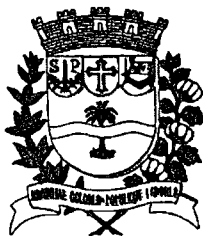
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 018, DE 08/08/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 291/2008 (PLANO DIRETOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 29, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 40, §, I, DA LEI FEDERAL N.º 10.257/2001.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a audiência pública para dar conhecimento à população de que se encontrava em fase de apreciação e aprovação pela Câmara o Projeto de Lei Complementar n.º 018, de 08/08/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alterações na Lei Complementar n.º 291/2008 (Plano Diretor) e dava outras providências. Às 15h05min o Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Juliano Brito Bertolini deu início aos trabalhos esclarecendo aos presentes que a realização da Audiência Pública se fazia necessária em cumprimento ao art. 29, XII, da Constituição Federal e do art. 40, §, I, da Lei Federal n.º 10.257/2001. Agradeceu a presença de todos e destacou que reunião também seria transmitida on-line, ao vivo pela TV Câmara no Facebook e YouTube, sendo possível a participação popular, com o envio de perguntas antes e durante o evento. Presentes à audiência pública o Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Juliano Brito Bertolini; Vice-Presidente, Lourival Alves; e, Membro Rodrigo Rossetti Parra. Presente também os vereadores Milton Polon, Pedro Gonçalves Vieira e Marcos Antonio da Cruz. Agradeceu também a



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

presença do Auditor Fiscal da Prefeitura, Dr. Daniel Acquati que, atendendo ao convite do Presidente da Comissão, compareceu à audiência para falar do Projeto; os servidores da Câmara: Aparecida de Souza Alves, Diretora; Aline Léa Barbosa, Assessora Legislativa, bem como ao público presente. O Dr. Daniel deu início aos trabalhos, agradecendo a todos os presentes e passou a discorrer sobre o projeto. Deu início a sua fala “dizendo que : “a gente está vindo aqui com esse Projeto de Lei que altera algumas disposições do Plano Diretor. Uma ideia sucinta: - a alteração é necessária por conta do artigo 17, § 2º da Lei Complementar 291/2008. - Ele assim dispunha: ‘**Artigo 17. A Área de Cobertura Vegetal (ACV)** é aquela criada com o intuito de conservar as condições adequadas de moradia, mediante a constituição de espaços verdes na área urbana e de expansão urbana, necessários à proteção dos ecossistemas naturais e também para garantir o bem - estar dos habitantes. - §2º Compete ao Poder Executivo Municipal criar, na área de cobertura vegetal, um Horto Florestal na área do Antigo Matadouro e, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, estabelecer e iniciar Plano de Manejo, não desrespeitando o especificado na Lei 9.985, de 18 de julho de 2000’. Como todos sabem nesse local há a construção do Centro de Zoonoses Municipal, o terreno cedido ao Clube do Tiro e também há uma concessão e posterior doação de uma empresa “Boa Pesca” que também está no local... então não tem mais como a Prefeitura demandar que aquele local seja um ‘Horto Florestal’ e... eventual APP que existia no local – continua existindo e preservada. Isso não altera a área de APP, não tem nenhuma infringência a legislação ambiental, apenas retira esse artigo que previa a construção do Horto Florestal. Só a título de esclarecimento – não tenho o número exato, mas temos um número de áreas verde muito grande no município. A título de exemplo – aquela área que congrega os bairros {Vitória Régia, Frei Moacir, Frei Moacir I, II, IV e Pitangueiras} ela é integrada e é bem maior que essa do antigo Matadouro Municipal. Então para permitir a regularização do Centro de Zoonoses, Clube do Tiro e a concessão dessa empresa – há a necessidade da revogação do paragrafo 2º do artigo 17 e também a



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215 **PLC 018/2025**

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP **FLS 129**

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

alteração dos Mapas 13 e 15 onde constava essa área do Horto Florestal e com a retirada essa área, inclusive, sobra uma outra área também preservada de cobertura vegetal. Fez mais algumas consideração e finalizou sua fala. O Vereador Pedro usou da palavra para agradecer a explanação do Palestrante, a Prefeita e a todos os envolvidos. Fez mais algumas considerações e finalizou sua fala. Franqueada a palavra ao publico presente – Não havendo manifestantes, o presidente da comissão Juliano Brito Bertolini fez alguns esclarecimentos sobre o trâmite do projeto na casa e deu por encerrada a presente audiência, agradecendo a presença de todos. Às 15h35min, encerrou a Audiência Pública, que foi transmitida pelo site da Câmara, através da TV Câmara no facebook, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim, Maria Inês Sanches, Oficial Administrativa, e que após lida e conferida e será assinada pelos membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas./=/=/==/

PELA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:



Juliano Brito Bertolini

Presidente



Lourival Alves

Vice-Presidente



Rodrigo Rossetti Parra

Membro